



25 de agosto de 2011
004/2011-DO

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: Implantação de Negociação Contínua no Mercado de Opções sobre Futuros Agropecuários – Regras de Negociação e Túneis de Rejeição.

Com o intuito de aperfeiçoar o processo de negociação eletrônica para o mercado de opções de compra e de venda sobre futuros agropecuários, a BM&FBOVESPA implantará, em **01/09/2011**, a negociação contínua neste mercado para opções sobre os seguintes ativos-objeto:

- BGI – Contrato Futuro de Boi Gordo com Liquidação Financeira;
- CCM – Contrato Futuro de Milho com Liquidação Financeira;
- ETH – Contrato Futuro de Etanol Denominado em Dólares dos Estados Unidos da América;
- ICF – Contrato Futuro de Café Arábica – Tipo 4/5 (válido para entrega a partir do vencimento maio de 2010, inclusive);
- SFI – Contrato Futuro de Soja com Liquidação Financeira.

Na negociação contínua são permitidos, ao longo da sessão de negociação, o registro de ofertas e o fechamento de negócios entre ofertas de forma imediata. Na negociação não contínua, as ofertas registradas podem ser transformadas em negócio somente após a realização de leilão com período de duração predeterminado.

1. Túnel de Negociação

O sistema eletrônico de negociação contará com túnel de rejeição para o mercado de opções objeto do presente Ofício. O objetivo do túnel de rejeição é diminuir a ocorrência de erros operacionais, evitando a inclusão de ofertas errôneas no sistema, bem como permitir a negociação contínua respeitando-se o intervalo de preços estabelecidos pela Bolsa.

As ofertas que, no momento de sua inserção no sistema eletrônico de negociação, não estiverem contidas no túnel de rejeição, serão automaticamente recusadas



004/2011-DO

.2.

pelo sistema.

O valor-base do túnel de rejeição de cada série de opção será o prêmio de referência desta opção, calculado pela BM&FBOVESPA utilizando o modelo de precificação adequado. O valor-base do túnel poderá sofrer alterações ao longo do dia, de acordo com a oscilação do preço do ativo-objeto, obtido do mercado futuro. Um novo prêmio de referência será calculado sempre que a oscilação do preço futuro atingir um percentual da variação do limite de oscilação intradiária em vigor para o correspondente contrato futuro. O túnel de rejeição será atualizado sempre que alterado o prêmio de referência da opção.

Os túneis de rejeição das séries de opções serão divulgados ao mercado por difusão de market data.

2. Registro de negócio direto intencional

A Bolsa permitirá o registro de negócio direto intencional no mercado de opções sobre futuros agropecuários desde que seu preço:

- Seja igual ou melhor que os preços das melhores ofertas disponíveis no livro de ofertas no momento do registro do negócio direto; e
- Obedeça aos limites do túnel de rejeição.

3. Outras informações

A BM&FBOVESPA poderá alterar os valores do túnel de rejeição, bem como os parâmetros utilizados em seu cálculo, a qualquer momento e sem aviso prévio.

Eventualmente, durante a atualização do túnel, as melhores ofertas existentes poderão extrapolar os novos limites resultantes do processo de atualização.

Caso ocorra o fechamento de um negócio a preço não contido no túnel de rejeição, o negócio será cancelado pela BM&FBOVESPA e submetido a leilão, sendo as partes envolvidas comunicadas.

A Bolsa também poderá, a seu exclusivo critério, submeter a leilão qualquer outro negócio registrado.



004/2011-DO

.3.

A tabela de parâmetros utilizados no cálculo dos túneis de rejeição poderá ser encontrada em www.bmfbovespa.com.br > Regulação > Derivativos > Normas de Negociação > Túnel de Negociação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelos telefones (11) 2565-6215/4680.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações
e TI

Amarílis Prado Sardenberg
Diretora Executiva das Clearings,
Depositária e de Risco